

BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 24.921.465/0001-43

NIRE 3530049956-5

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022**

1. **Data, Hora, Local e Presença:** Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, às 10h00 horas, na sede social da Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

2. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** A presente Reunião de Conselho de Administração foi presidida pelo Sr. Bernardo Dantas Rodenburg, que convidou a mim, Filipe Luna Savoia, para secretariar.

4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a recomendação aos acionistas da Companhia sobre o cancelamento dos Bônus de Subscrição 1/2020 e 2/2020 anteriormente emitidos pela Companhia; (ii) a retificação e ratificação da deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de julho de 2021, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão do dia 20 de agosto de 2021, sob o número 404.223/21-7, para o fim de estabelecer que o mandato dos diretores se encerra em 31/12/2022, ao invés de 31/12/2021; (iii) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a proposta da administração de promover o cancelamento de Bônus de Subscrição 1/2020 e 2/2020 de emissão da Companhia em razão do recebimento das cartas de renúncia integral aos Bônus de Subscrição 1/2020 e 2/2020 enviada pelos subscritores ao Conselho de Administração e aos acionistas; e (iv) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

5. **Deliberações:** Foi instalada a reunião do Conselho de Administração, e após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, decidiram os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a recomendação aos acionistas da Companhia para que aprovem o cancelamento dos Bônus de Subscrição 1/2020 e Bônus de Subscrição 2/2020 (conjuntamente denominados “Bônus de Subscrição”) de emissão da Companhia, relativos à até 1.348 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, cada uma, haja vista que os subscritores, Srs. FILIPPE LUNA SAVOIA, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº

20.264.765-5 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.512.65-00, residente e domiciliado na Rua Baluarte, nº 125, apartamento 810, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04549-010 (“Sr. Filipe”), e GUILHERME PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 20.254.601-6 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.735.537-31, residente e domiciliado na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 226, apartamento 152, Perdizes, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05011-040 (“Sr. Guilherme” em conjunto, “Subscritores”) terem, em 11 de julho de 2022, entregue a este Conselho de Administração suas respectivas cartas de renúncia integral a qualquer direito relativos aos Bônus de Subscrição emitidos;

5.2. Aprovar a retificação e ratificação do item 5.1. da deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de julho de 2021, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão do dia 20 de agosto de 2021, sob o número 404.223/21-7, para o fim de estabelecer que o mandato dos diretores se encerra em 31/12/2022, ao invés de 31/12/2021, como constou na ata, ficando aprovado a seguinte alteração: Onde se lê:

*“5.1 Aprovar, em virtude da modificação das regras de composição e prazo de gestão da Diretoria da Companhia no âmbito da reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de julho de 2021, a eleição das seguintes pessoas para a Diretoria, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, até a reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em **31 de dezembro de 2021**: (i) Filipe Luna Savoia, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador de Cédula de Identidade RG nº 20.264.765-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.512.657-00, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04547-005 , ao cargo de Diretor Presidente; e (ii) Guilherme Pereira Alves, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº 20.254.601-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.735.537-31, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04547-005 , aos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.”*

Leia-se:

*“5.1 Aprovar, em virtude da modificação das regras de composição e prazo de gestão da Diretoria da Companhia no âmbito da reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de julho de 2021, a eleição das seguintes pessoas para a Diretoria, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, até a reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em **31 de dezembro de 2022**: (i) Filipe Luna Savoia, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador de Cédula de Identidade RG nº 20.264.765-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.512.657-00, com domicílio*

profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04547-005 , ao cargo de Diretor Presidente; e (ii) Guilherme Pereira Alves, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador de Cédula de Identidade RG nº20.254.601-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.735.537-31, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04547-005 , aos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.”

5.3. Em razão das deliberações constantes nos itens 5.1 acima, aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a proposta da administração de promover o cancelamento dos Bônus de Subscrição;

5.4. Autorizar a Diretoria a adotar as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social da Companhia, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Bernardo Dantas Rodenburg, Felipe de Affonseca Ribenboim Lowndes Dale, João Moisés de Oliveira, Caio Fiuza Silva e Luiz Carlos Galvão Lobo Filho.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio

São Paulo, 15 de julho de 2022.

Bernardo Dantas Rodenburg
Presidente

Filippe Luna Savoia
Secretário